



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2024
De 10 de setembro de 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que a senhora **Lucélia Ribeiro de Moraes Martini**, portadora do CPF nº 384.435.381-04, foi classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Assistente Social prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Portaria de nº 083/2024 de 12-03-2024, que nomeou a senhora Lucélia Ribeiro de Moraes Martini, no cargo de Assistente Social com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social para o período compreendido de 12-03-2024 até 11-09-2024 – documento em anexo;

Considerando a possibilidade da prorrogação das contratações para os serviços eventuais excetuando a do cargo de Professor, terão dotação específica, e o prazo será de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.741/2023 de 09-03-2023 – Lei que autorizou a contratação temporária de servidores para a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro e Reserva;

Considerando o Ofício nº 062/2024/SMA/PMG de 10-09-2024, que solicita a prorrogação do período de validade da Portaria nº 083/2024 de 12-03-2024 até o dia 11-03-2025 – documento em anexo;

Considerando a Justificativa de nº 005/2024 de 12-08-2024, assinada pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Administração e pelo Assessor Jurídico do Município, favoráveis a prorrogação das nomeações para a prestação de serviços realizados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, por serem as nomeações e/ou contratações essenciais ao funcionamento dos serviços prestados que são inadiáveis pelas Secretarias Municipais de nosso Município, conforme documento em anexo.

RESOLVE:

Artigo 01º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 083/2024 de 12-03-2024, pelo período de 12-09-2024 até 20-12-2024, a qual nomeou a senhora **Lucélia Ribeiro de Moraes Martini**, no cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da mesma ter sido classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Ano 13 N° 3442

Divulgação segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Página 165

Publicação terça-feira, 24 de setembro de 2024

Em cumprimento do artigo 229 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990, que diz:

Será concedida ao funcionário Licença para Tratamento de Saúde, a pedido ou de ofício, com base em Perícia Médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Em cumprimento do artigo 1º do Decreto de nº 001/2022 de 03/01/2022:

Artigo 1º - A Perícia Médica será responsável pela revisão das concessões vigentes de Afastamento e da Licença para Tratamento de Saúde do servidor público do Município de Guiratinga-MT, com o intuito de:

- I - Averiguar a continuidade da incapacidade laborativa para o cargo público;
- II - Verificar se o servidor está realizando o tratamento recomendado pelo médico responsável.

Em cumprimento ainda do artigo 2º do Decreto de nº 001/2022 de 03/01/2022:

Artigo 2º - A Avaliação Médica Pericial será realizada mediante Edital de Convocação para a realização da Perícia Médica.

§ 1º - O servidor público do Município de Guiratinga-MT convocado para a revisão deverá apresentar no ato da avaliação:

I - Atestados médicos indicando o tratamento médico realizado no momento, com o CID (Classificação Internacional de Doenças) da enfermidade em tratamento.

§ 2º - A incapacidade laborativa será considerada a partir do diagnóstico em face às atribuições do cargo.

Convoca as seguradas relacionadas no Anexo I do presente Edital, para comparecerem a Perícia Médica, com o Dr. Rafael Santos Lima – CRM nº 6091/MT, no dia 30/09/2024, a partir das 14h00, na Endoclínica, situada a Rua Acyr Resende Souza e Silva, 1962 – Vila Birigui, em Rondonópolis-MT, afim de que seja avaliado o estado de saúde das servidoras, com a finalidade de eventual reintegração as funções.

O não comparecimento dos servidores convocados, para a realização da avaliação médica pericial previamente agendada acarretará a imediata suspensão do pagamento da remuneração do servidor público, até a realização de nova Perícia Médica, conforme o § 4º do artigo 2º do Decreto nº 001/2022 de 03/01/2022.

Caso o perito conclua que o servidor público municipal tem capacidade laboral para exercer as atribuições do cargo, o usufruto do Afastamento e da licença para Tratamento de Saúde será suspenso de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 001/2022 de 03/01/2022.

Ocorrendo a suspensão do usufruto do Afastamento e da Licença para tratamento de saúde, a Secretaria Municipal de Administração deverá:

I - Notificar o servidor municipal a retornar as suas atividades no primeiro dia útil subsequente à data da avaliação médica pericial, sob pena de registro de faltas injustificadas.

II - Publicar a suspensão do Afastamento da Licença para Tratamento de Saúde no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 5º do Decreto nº 001/2022 03.01.2022.

O atendimento será realizado por ordem de chegada dos segurados, para maiores informações entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 66-3431-1128.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024
PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
DIA:30/09/2024 - A PARTIR DAS:14h00

NOMES DAS SERVIDORAS	CARGOS
KEILA MESQUITA NOGUEIRA	PROFESSORA
LUCIANA F. CARBONATO ROSA	PROFESSORA

Guiratinga, 20 de setembro de 2024.

PORTARIA

PORTARIA N° 281/2024 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que a senhora Lucélia Ribeiro de Moraes Martini, portadora do CPF nº 384.435.381-04, foi classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Assistente Social prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Portaria de nº 083/2024 de 12-03-2024, que nomeou a senhora Lucélia Ribeiro de Moraes Martini, no cargo de Assistente Social com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social para o período compreendido de 12-03-2024 até 11-09-2024 – documento em anexo;

Considerando a possibilidade da prorrogação das contratações para os serviços eventuais excetuando a do cargo de Professor, terão dotação específica, e o prazo será de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, nos termos do artigo 4º da Lei

Municipal nº 1.741/2023 de 09-03-2023 – Lei que autorizou a contratação temporária de servidores para a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro e Reserva;

Considerando o Ofício nº 062/2024/SMA/PMG de 10-09-2024, que solicita a prorrogação do período de validade da Portaria nº 083/2024 de 12-03-2024 até o dia 11-03-2025 – documento em anexo;

Considerando a Justificativa de nº 005/2024 de 12-08-2024, assinada pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Administração e pelo Assessor Jurídico do Município, favoráveis a prorrogação das nomeações para a prestação de serviços realizados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, por serem as nomeações e/ou contratações essenciais ao funcionamento dos serviços prestados que são inadiáveis pelas Secretarias Municipais de nosso Município, conforme documento em anexo.

RESOLVE:

Artigo 01º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 083/2024 de 12-03-2024, pelo período de 12-09-2024 até 20-12-2024, a qual nomeou a senhora Lucélia Ribeiro de Moraes Martini, no cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da mesma ter sido classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2024 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que a senhora Nayara Karinne Ferreira Leite, portadora do CPF nº 036.721.551-95, foi classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando a Portaria de nº 081/2024 de 11-03-2024, que nomeou a senhora Nayara Karinne Ferreira Leite, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o período compreendido de 11-03-2024 até 10-09-2024 – documento em anexo;

Considerando a possibilidade da prorrogação das contratações para os serviços eventuais excetuando a do cargo de Professor, terão dotação específica, e o prazo será de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.741/2023 de 09-03-2023 – Lei que autorizou a contratação temporária de servidores para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro e Reserva;

Considerando o Ofício nº 130/2024/SMCT de 09-08-2024, que solicita a prorrogação do período de validade da Portaria nº 081/2024 de 11-03-2024 até o dia 10-03-2025 – documento em anexo;

Considerando a Justificativa de nº 005/2024 de 12-08-2024, assinada pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Administração e pelo Assessor Jurídico do Município, favoráveis a prorrogação das nomeações para a prestação de serviços realizados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, por serem as nomeações e/ou contratações essenciais ao funcionamento dos serviços prestados que são inadiáveis pelas Secretarias Municipais de nosso Município, conforme documento em anexo.

RESOLVE:

Artigo 01º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 081/2024 de 11-03-2024, pelo período de 11-09-2024 até 10-03-2025, a qual nomeou a senhora Nayara Karinne Ferreira Leite, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em virtude da mesma ter sido classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 1042/2024/CPD/SMS/PMG de 11/09/2024, da Secretária Municipal de Saúde que solicita a prorrogação de prazo da Portaria 168/2024, a qual prorrogou a nomeação da senhora Ana Clara Viola Lopes, para o cargo de Fisioterapeuta na equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, pelo período de 20/09/2024 até 31/12/2024;

Considerando o Deferimento em 12/09/2024, pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/12/2024 a vigência da Portaria nº 168, de 18 de junho de 2024, a qual nomeou para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/2022 de 18/03/2022 e a Lei Municipal nº 1.665/2022 de 16/05/2022, a senhora abaixo relacionada:

ANA CLARA VIOLA LOPES, CPF nº 060.572.311-71 - RG nº 27275604 SESP/MT e CREFITO-9/399296-F, para o cargo de Fisioterapeuta.

Artigo 2º - O Prazo de contratação da senhora acima citada é de 20-09-2024 até 31-12-2024, conforme ofício de solicitação em anexo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.